



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

*Recibido em 26/09/2016
Tóris Tuncatel*

DECRETO Nº 603, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESAO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULITERNO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.146 de 14 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Muliterno - RS.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na sede da Prefeitura Municipal de Muliterno, situada na Rua 20 de Março, 156, centro, com a responsável pela entrega Sra. Daiane Gisele Berardi, e-mail: tributos@muliterno-rs.com.br e telefone (54) 3386 1111, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2017	R\$ 100,00
Fevereiro de 2017	R\$ 100,00
Março de 2017	R\$ 100,00
Abril de 2017	R\$ 100,00
Maior de 2017	R\$ 100,00
Junho de 2017	R\$ 100,00
Julho de 2017	R\$ 100,00
Agosto de 2017	R\$ 100,00
Setembro de 2017	R\$ 100,00
Outubro de 2017	R\$ 100,00

[Handwritten mark]



Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000 - Fone: (54) 3386-1111 - CNPJ 92.450.998/0001-44

www.muliterno.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

Novembro de 2017	R\$ 100,00
Dezembro de 2017	R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
MAURÍLIO PITTON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
Em 26/09/2016

[Signature]
LEANDRA PELISSARO
COORD. DE RH

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000 - Fone: (54) 3386-1111 - CNPJ 92.450.998/0001-44

www.muliterno.rs.gov.br

